

**COMISSÃO DE JUSTIÇA**

**RELATOR: Vereador José Francisco Martinez**

**PR 02/2014**

Trata-se de Projeto de Resolução, que “*Altera a redação dos arts. 33 e 48-E e acrescenta o art. 48-G à Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba (Cria a Comissão de Cultura e Esportes e a Comissão de Meio Ambiente)*”, de autoria da Mesa Diretora.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela está condizente com o nosso direito positivo (art. 87, §2º, I do RIC).

No que se refere à iniciativa, verificamos que ela encontra assento no Art. 230, II do RICS, vez que sua iniciativa partiu dos legitimados ali previstos.

*Ex positis*, nada a opor sob o aspecto legal da proposição, ressaltando que a sua aprovação dependerá do voto favorável da **maioria absoluta** dos membros desta Casa (art. 40, §2º, item ‘4’ da LOMS).

S/C., 11 de fevereiro de 2014.

**MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR**

*Membro*

**JESSÉ LOURES DE MORAES**

*Membro*

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**

*Membro-Relator*